



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.745, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências)

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.439,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06- Serviços da Promoção Social

Unidade: 03- Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2021-

08.244.9124.2.021	Manutenção do Fundo Municipal Assist. Social	49	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.500.	Material de Consumo	R\$	2.439,00

Total		R\$	2.439,00
--------------	--	-----	-----------------



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Artigo 2º) – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, referente Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo –Proteção Social Básica.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de Novembro de 2014.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.


Eunice AP. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura